

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana*

Thoughts on the representation of the “portuguese” territory in the *Historia Compostellana*

Réflexions sur la représentation de l’espace “portugais” dans *Historia Compostellana*

Reflexiones sobre la representación del espacio “portugués” en la *Historia Compostellana*

Mariana Fonseca Barros
FLUP-Universidade do Porto
mariana21barros@hotmail.com

Resumo: Partindo da leitura da *Historia Compostellana*, o presente estudo trata o modo como os cronistas da Igreja de Santiago de Compostela, ao longo da primeira metade do século XII, entendiam e representaram o espaço “português” do seu tempo. Escrevendo ao serviço do prelado Diego Gelmírez (1100-1140), estes autores deixaram no seu relato várias considerações sobre o território a sul do Minho e o poder que as elites exerciam sobre ele, território que, à época, se ia gradualmente autonomizando em relação ao reino de Leão.

Palavras-chave: historiografia medieval, *Historia Compostellana*, condado portugalense

Abstract: Based on the reading of the *Historia Compostellana*, this study analyses how the chroniclers of the Church of Santiago de Compostela, throughout the first half of the twelfth century, understood and portrayed the “portuguese” region of their time. Writing under the guidance of the prelate Diego Gelmírez (1100-1140), these authors left on their story several considerations about the territory south of Minho and the authority the elites exerted over it, territory that, at the time, was gradually becoming autonomous from the Leonese kingdom.

Keywords: medieval historiography, *Historia Compostellana*, portugalense county

Resumen: Partiendo de la lectura de la *Historia Compostellana*, este estudio trata la forma como los cronistas de la Iglesia de Santiago de Compostela, a lo largo de la primera mitad del siglo XII, entendían y representaron el espacio “portugués” de su tiempo. Escribiendo al servicio del prelado Diego Gelmírez (1100-1140), estos autores dejaron en sus narraciones varias consideraciones sobre el territorio a sur de Miño y el poder que las élites ejercían sobre él, territorio que, en esa época, se hacía autónoma paulatinamente en relación con el reino de León.

Palabras claves: historiografía medieval, *Historia Compostellana*, condado portugalense

Résumé: A partir de la lecture de *Historia Compostellana*, la présente étude traite la façon dont les chroniqueurs de l’église de Santiago de Compostela, tout au long de la première moitié du douzième siècle, ont compris et représenté l’espace “portugais” de leur temps. En écrivant au service du prélat Diego Gelmírez (1100-1140), ces auteurs ont laissé dans leur récit plusieurs considérations sur le territoire situé au sud du Minho et le pouvoir que les élites y ont exercé, territoire qui à l’époque devenait peu à peu indépendant par rapport au royaume de Léon

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

Mots clés : historiographie médiéval, *Historia Compostellana*, comté portugalense

A *Historia Compostellana*, uma crónica episcopal escrita entre 1109 e 1149, em Santiago de Compostela, por cónegos próximos do prelado Diego Gelmírez (1100-1140), reúne várias referências a temas “portugueses”. Noutro momento, estas informações permitiram estudar a imagem que, numa perspetiva global e partindo de uma análise personalizada, esta obra historiográfica projeta dos protagonistas políticos e eclesiásticos do “Portugal” contemporâneo dos cronistas compostelanos (Barros, 2018). As observações que agora são apresentadas incidem no modo como estes autores conceberam o espaço “português”, tendo como objetivos primordiais compreender os momentos em que “Portugal” sobrevém no texto entendido no seu todo e aqueles que destacam regiões dentro deste conjunto territorial, analisar a evolução política deste território ao longo da narrativa e, por fim, comentar as passagens em que se faz sentir a influência da geografia política sobre a eclesiástica neste espaço. Estas reflexões vêm completar aquele trabalho e, uma vez que muitas delas implicam, naturalmente, algumas das figuras abordadas nesse estudo, alguns dos assuntos que aí foram desenvolvidos devem ser aqui recuperados, de forma mais sintética ou sob outras perspetivas¹.

Atendendo, antes de tudo, ao conceito de “Portugal” e aos significados que assume na crónica compostelana, verifica-se que se refere, por vezes, à diocese portuense quando pretende evocar o bispo Hugo do Porto – *Hugo Portugalensis episcopus*. A propósito disso, deve assinalar-se o momento em que Emma Falque traduz *Portugalensem*, por lapso, como “bispo de Portugal”, quando deveria ler-se “bispo do Porto” (*Historia Compostelana*, 1994: 517)². O vocábulo é aplicado igualmente no

¹ O trabalho foi desenvolvido com base nas edições da obra de Emma Falque – a edição crítica latina (*Historia Compostellana*, 1988) e a tradução do texto para castelhano (*Historia Compostelana*, 1994) –, bem como numa tradução mais antiga de Manuel Suárez e José Campelo (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez, primer arzobispo de Santiago*, 1950). Esta fonte é também citada como *HC* nas referências relativas à edição latina de 1988. Dividindo-se a crónica em Livros, e estes, por sua vez, em capítulos, os números romanos referem-se ao Livro e os árabes ao capítulo; um segundo número árabe pode surgir, no caso de haver subdivisões do capítulo. Sobre os vários autores da crónica e os períodos de composição da obra, seguimos as teorias desenvolvidas por López Alsina (López Alsina, 2015: 47-100).

² *Compostellanus uero, audita regali petitione et agnita eius uoluntate, quia Salamanticensis electi, utpote suffraganei sui, consecratio ad eum spectabat, episcopos Minduniensem, Lucensem, Auilensem, Portugalensem, Tudensem et abbates totius prouincie per litteras suas inuitauit.* (*Historia Compostellana*, 1988, L. III, cap. 15).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

sentido lato, referindo-se a toda a área que se estendia do Minho ao Mondego, como se pode perceber pelos títulos dos seus governantes, designadamente D. Teresa, que era *Portugalensis regina*, e Afonso Henriques, intitulado *Portugalensis infans*³.

Alguns episódios tratam questões eclesíásticas que diziam respeito a toda a Hispânia, pelo que Portugal surge nestas passagens entendido no seu todo, como uma região equivalente à Galiza, Aragão ou Castela, a zonas um pouco mais reduzidas como Tierra de Campos, ou mais abrangentes, como a Estremadura, entendida no século XII como a zona de fronteira com o Islão, abarcando cidades como Toledo e Salamanca. Este é o caso do capítulo que comenta os decretos discutidos no concílio de Leão de 18 de outubro de 1114, e promulgados no concílio de Compostela de 17 de novembro desse mesmo ano, que deveriam ser observados tanto “em terra de Campos e em Castela, como em Portugal e na Galiza, igualmente nas Estremaduras e em Aragão”⁴.

Outros capítulos narram o percurso de legados papais por terras peninsulares e, pelo menos duas vezes, a região “portuguesa” é uma das visitadas por esses enviados: sobre Deusdedit, que celebrou um concílio em Valladolid em 1123, o cronista Pedro Marcio escreve que o cardeal “chegou às regiões hispânicas (...) para visitar as igrejas da Hispânia” e que, “saindo de Compostela, dirigiu-se a Braga e, por terras de Portugal, foi até Tierra de Campos”⁵. Acerca de Humberto, enviado à Península Ibérica pelo papa Honório no outono de 1129, o mesmo cronista refere que esteve oito dias em Compostela, se dirigiu depois “a Portugal e, desviando o seu caminho, chegou finalmente a Carrión”⁶. Ainda que os assuntos tratados nestes dois últimos exemplos sejam de cariz peninsular e, como tal, respeitem a Portugal no seu conjunto, deve notar-se que o espaço visitado por estes cardeais, na realidade, corresponde à região de

³ Para a evolução do termo *Portucale*, leia-se Merêa (2006).

⁴ *Illi autem, qui neglexerint, tam in Campis et in Castella, quam in Portugali et in Gallecia, necnon in Extremitatibus, et Aragonia anathemati subiacebunt, et in eorum terra uel dominatione diuinum officium nullatenus celebrabitur preter penitentiam et baptisterium.* (HC, I, 101.2).

⁵ (...) *quidam Romane ecclesie cardinalis Deusdedit a latere ipsius Pape delegatus in partes Hispanas uenit, Hispanie regionis ecclesias sollicitate uisitaturus (...). Hoc et aliis negotiis Compostelle deliberatis, accepta a domino Compostellano benedictione, Compostella egressus Bracharam et per partes Portugalenses in Campanas partes profectus est (...).* (HC, II, 70.1).

⁶ (...) *et ille [Honorius] Hubertum uenerabilem uirum kardinalem et presbiterum a suo latere in partes Hispanas destinauit (...). Hic cardinalis Conpostellam ueniens a domino Conpostellano beniuole et accurate est receptus et diligenter atque honorifice pertractatus, ibique VIII dies est commoratus. Unde discedens Portugalam adiit et, flexo itinere, Karrisonem (...).* (HC, III, 14.1).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

Portucale, a norte do Douro. De facto, deveriam ter sobretudo interesse em visitar Braga, sede da metrópole eclesiástica – Pedro Marcio deixa entender isso mesmo no primeiro excerto, e tanto Humberto como Deusdedit seguem para Carrión e Tierra de Campos, respetivamente, ou seja, nenhum dos dois se terá deslocado além de Braga.

Outras passagens, por sua vez, mencionam expressamente uma porção de território em Portugal e delimitam-na pela linha do Douro. Esse é o caso do senhorio que a igreja de Santiago possuía em território “português” – as igrejas de S. Vítor e de S. Frutuoso, em Braga, e a vila da Correlhã, em Ponte de Lima: num dos vários capítulos relativos a este assunto, escreve o cónego Geraldo que essas possessões se situavam “em terras de Portugal, desde o rio Lima até ao Douro”⁷. Deve notar-se, em primeiro lugar, que é curioso o cronista ter utilizado o rio Lima como limite em vez do Minho, que noutros momentos da crónica, como se verá, é tão marcadamente evocado como raia entre Portugal e a Galiza. É claro que a vila da Correlhã se situa a sul do Lima, mas é possível que Geraldo quisesse referir-se à fronteira entre os territórios diocesanos de Braga e Tui, que à época se estabelecia nesse rio, especificando a posse de lugares por Compostela na diocese bracarense (Marques, 2007).

Por outro lado, o espaço demarcado por Geraldo prolonga-se a sul até ao Douro, portanto, até ao território diocesano do Porto. Mais do que demonstrar que a igreja compostelana tinha propriedades na diocese de Braga, o objetivo do cronista era esclarecer que estas se situavam numa grande área “portuguesa”, e para isso delimita a antiga circunscrição portugalense que se compreendia entre o Lima e o Douro, destacando uma região dentro do Portugal mais amplo que continuaria a manter para o redator uma identidade própria.

Do mesmo modo, quando a rainha Urraca e o arcebispo Gelmírez empreendem uma expedição contra D. Teresa em 1121, “tomada grande parte de Portugal, o arcebispo e a rainha sitiaram a mesma rainha de Portugal na fortaleza de Lanhoso e levaram os seus acampamentos até ao Douro”⁸. À semelhança da anterior, esta afirmação afigura-se exagerada, pois Geraldo desejava novamente demonstrar o poder

⁷ (...) *medietatem possessionum et hereditatum, quas habet ecclesia sancti Iacobi in Portugalensi terra a flumine Limie usque in Dorium, scilicet medietatem ecclesie sancti Victoris et sancti Fructuosi cum omnibus appendiciis suis et medietatem uille, que uocatur Corneliana (...).* (HC, I, 81.3).

⁸ *Post hec non modica parte Portugalie uendicata archiepiscopus et regina obsederunt ipsam Portugallie reginam in castro nomine Laniosio et castra usque ad Dorium protenderunt.* (HC, II, 42.1).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

militar do arcebispo de Compostela a sul do Minho, alongando a sua intervenção até àquele rio, que aparece de novo no texto como uma espécie de limite territorial. Neste sentido, lembra ao leitor a antiga divisão entre os condados de *Portucale* e de Coimbra e, de tempos mais recuados, o período romano, em que se tornou a fronteira entre as províncias da Galécia e da Lusitânia, carácter que parecia ainda não ter perdido completamente na primeira metade do século XII.

Por último, num episódio que enumera as “regiões costeiras”, na tradução de Emma Falque, ou “costas marítimas”, na tradução de José Campelo, que se situavam na área compreendida entre Coimbra e os Pirenéus e que eram alvo de ataques de muçulmanos, Geraldo começa por referir Portugal e nomeia depois outros locais galegos, como Salnés, Nemancos e Trasancos, e termina com a terra de Santillana, na Cantábria⁹. Seguindo as traduções destes dois autores, *Portugalliam* equivale a Portugal – toda a região que ia de Coimbra até ao Minho ou à ria de Vigo, como menciona Campelo nas suas notas (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, 1950: 193). De facto, a primeira ideia que retiramos desta leitura é a de que o cronista pretendia explicar que os muçulmanos devastavam toda a costa “portuguesa”. Contudo, uma vez que Geraldo inclui Portugal depois da cidade de Coimbra, e cidades galegas ou regiões de pequena dimensão depois de Portugal, este *Portugalliam* poderá antes referir-se a um território também mais pequeno, como seja o que se alonga a partir do Douro – isto é, o velho condado de *Portucale* –, ou ainda à cidade do Porto, que das três principais cidades “portuguesas” da época – Braga, Porto e Coimbra –, era a mais próxima da costa. Note-se, além disso, que não é feita uma associação direta entre Coimbra e Portugal, mas é antes instituído que existiam várias regiões costeiras desde Coimbra, a começar pela de *Portugalliam*.

Efetivamente, observando os lugares “portugueses” a sul do Douro que a crónica focaliza – Lisboa, que durante um breve período fez parte do território governado por D. Raimundo, e Coimbra, onde durante mais tempo assentou a fronteira com o Islão na cronologia retratada na obra –, verificamos que não são cidades explicitamente situadas

⁹ (...) *et nauigio armata manu uenientes maritima a Colimbria usque ad Pirenaeos, uidelicet Portugalliam, Morracios, Saliniensium fines, Pistomarchos, Gentines, Nemancos, Sonariam, Salagiam, Bregantinos, Nemitos, Prucios, Bisancos, Trasancos, Viuariam, Ourios, Nauiam, ceterosque maritimos Asturum fines terramque sancte Iuliane depopulando uastabant.* (HC, I, 103.1).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

em Portugal, como acontece com o espaço entre o Douro e o Minho ou o Lima. Estas cidades só são referidas a propósito dos conflitos entre cristãos e sarracenos, como se apenas fossem consideradas pelos cronistas compostelanos neste contexto (excetuando os momentos em que “Coimbra” indica a sede da diocese).

O episódio já mencionado sobre as razias de muçulmanos em território cristão refere as cidades costeiras no sul da Península, sob ocupação islâmica, de onde partiam esses navios de sarracenos. Estes provinham de Sevilha, Silves, Lisboa, ilha de Saltés e de Cacela, no Algarve, como propõe José Campelo para a origem dos *Castellenses* (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, 1950: 281)¹⁰. De um modo geral, eram sarracenos que habitavam “nas costas desde Sevilha até Coimbra” e, contornando a costa do Noroeste peninsular, “devastavam e saqueavam as regiões costeiras desde Coimbra até aos Pirenéus”¹¹. Coimbra aparece neste excerto, assim, como a cidade fronteiriça de referência que dividia as duas civilizações.

Um outro capítulo do segundo Livro segue no essencial o relato anterior, aludindo novamente à origem dos muçulmanos¹² – estes vinham de Sevilha, Almería, Lisboa e de outros lugares junto à costa, e deslocavam-se até à Galiza, destruindo, roubando e matando em território cristão¹³. O cronista especifica de seguida um desses ataques, narrando que os sarracenos de Sevilha e de Lisboa atacaram Santiago de Compostela com vinte navios¹⁴. Num terceiro capítulo, a importância da cidade de Lisboa é de novo salientada – trata-se de um conjunto de relatos sobre momentos em que Diego Gelmírez se encontrou em perigo, mas ficou a salvo graças à intervenção divina, num claro elogio do prelado ao demonstrar o seu favorecimento por Deus. O

¹⁰ Estes povos, segundo Emma Falque e José Campelo, correspondem a importantes reinos Taifas submetidos aos Almorávidas no final do século XI (*Historia Compostelana*, 1994: 245; *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, 1950: 192).

¹¹ *Hisdem temporibus Hispalenses, Saltenses, Castellenses, Siluenses, Lisbonenses ceterique Sarraceni ab Hispali usque ad Colimbriam confinia maris incolentes naues construere consueuerant, et nauigio armata manu uenientes maritima a Colimbria usque ad Pirenaeos (...).* (HC, I, 103.1).

¹² Ambos os episódios se situam algures em 1115, de acordo com José Campelo (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, 1950: 282). Segundo Emma Falque, este segundo capítulo pode ser simplesmente outra redação dos mesmos acontecimentos relatados em I, 103, também por mestre Geraldo, ou uma narração reelaborada por outro cronista (*Historia Compostelana*, 1994: 340, nota 171).

¹³ *A temporibus A. regis bone memorie Sarraceni ab Hispali, ab Almaria, Olisbona et a ceteris locis mari finitimis nauigio in Galliciam uenire consueuerant.* (HC, II, 21).

¹⁴ *Quodam denique tempore Sarraceni Hispalenses et Olisbonenses in uiginti nauibus prouinciam beati Iacobi inuadunt et multitudine sua uallati circumquaque depopulantur.* (HC, II, 21).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

primeiro narra o confronto entre as tropas muçulmanas e as cristãs nas proximidades de Lisboa, provavelmente uma expedição levada a cabo por D. Raimundo, em finais de 1094 ou princípios de 1095, para recuperar a cidade que entretanto caíra em poder das forças islâmicas (Amaral; Barroca, 2012: 115-116). Gelmírez, que por essa altura desempenhava a função de chanceler e notário do conde, acompanhou-o nessa expedição e pôde testemunhar a pesada derrota dos cristãos que encontramos na narrativa¹⁵.

O que se retém destes excertos é o interesse da localização estratégica de Lisboa, acima de tudo considerada um dos mais importantes centros islâmicos e uma cidade disputada entre muçulmanos e cristãos em finais do século XI, o que acabou por resultar na sua separação dos domínios de D. Raimundo. A acrescentar a isto, e à semelhança de Coimbra, Lisboa não é associada a Portugal no excerto que se refere a este conde. Seguindo a interpretação que se apresentou para o território entre o Minho e o Douro, talvez a área cristã a sul deste rio constituísse, na ótica dos cronistas de Santiago de Compostela, um conjunto territorial suficientemente distinto e ainda um pouco afastado da realidade do núcleo portugalense tradicional, apesar de os capítulos analisados terem sido compostos já no período do governo de D. Teresa e de Afonso Henriques¹⁶.

Considerando o modo como os cronistas entendiam o poder exercido sobre Portugal no seu sentido mais amplo, é possível observar no texto um desenvolvimento progressivo da autonomia política deste território, desde o tempo em que era governado por D. Raimundo até à época de chefia de Afonso Henriques (de 1090/91 a 1139, ano em que termina o relato compostelano).

Relativamente a D. Raimundo (1090/91-1096), um dos capítulos designa-o “senhor de toda a Galiza”, sem que possamos precisar a data do momento relatado, mas tudo indica que Geraldo se refere à Galiza nuclear, visto que as datas extremas do

¹⁵ *Cum igitur idem archiepiscopus ante episcopatum post primam uidelicet honoris beati Iacobi preposituram in procinctum cum comite R. et cum optimatibus Galletie ad extirpandam tenderet perfidiam gentilium, Sarraceni collectis undique uiribus Christicolorum castra prope Olibonam circumdantes inmensa obsederunt bellatorum multitudine. (...). (HC, II, 53.1).*

¹⁶ De facto, embora no tempo de D. Henrique “Portugal” designasse já todo o espaço que o conde governava, a zona de “Portucale” (ou “Portugale”, como lhe chama Paulo Merêa), mantinha ainda uma individualidade face ao território conimbricense. Estes dois blocos, de resto, persistiram diferenciados durante algum tempo na documentação. D. Henrique, por exemplo, aparece algumas vezes como governando “Portugal e Coimbra” (Merêa, 2006; Mattoso, 1985a: 89-91).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

intervalo de possibilidades vão de 1100 a 1107¹⁷. Duas outras passagens, porém, são mais dúbias quanto ao exato significado da expressão “governo da Galiza”.

Uma delas informa que, quando D. Raimundo obteve o governo da Galiza, houve um desentendimento entre os cidadãos de Compostela e os senhores galegos, a que o conde tentou pôr termo com um decreto, emitido a 24 de setembro de 1095¹⁸. Depreende-se, por isso, que o problema apontado pelo cónego Munio Afonso data da época em que D. Raimundo governava toda a faixa ocidental do reino leonês, e que deveria ter iniciado por altura da chegada do conde ao Noroeste peninsular. Pretenderia o redator compostelano evocar a Galiza alto-medieval e, concretamente, remeter para o momento da concessão deste território a D. Raimundo por Afonso VI?

A mesma expressão é utilizada por Geraldo quando descreve a reunião que teve lugar em Leão, em dezembro de 1107, após a morte do conde. Neste evento, de acordo com a *Historia Compostellana*, Afonso VI recorda perante os senhores galegos que D. Raimundo tinha obtido “todo o governo e todo o direito da Galiza”¹⁹. Também neste episódio é ambíguo se o cronista alude apenas à Galiza nuclear ou especificamente ao momento em que foi entregue a D. Raimundo toda a zona ocidental dos domínios de Afonso VI. Neste conselho, os nobres galegos juraram ao infante Afonso Raimundes que este seria rei da Galiza se a sua mãe casasse novamente, decisão que remete, pelo menos teoricamente, para o antigo reino de Garcia II, apesar de D. Henrique (1096-1112) já governar a região “portuguesa” há vários anos quando decorreu a reunião (Portela Silva, 2001: 47-49; Sánchez Sánchez, 2001: 149, 154; Oliveira, 2007: 25). O certo é que em 1111, em Santiago de Compostela, Afonso Raimundes acabou por ser

¹⁷ *Unde predictus archiepiscopus et Sancte Romane Ecclesie legatus admodum compatiens, participato consilio cum Adefonso catholico rege Hyspanie et cum genero eius comite Raimundo totius Gallicie domino necnon cum canonicis beati Iacobi et cum principibus Gallicie, predictum castellum firmissimo muro clausit et turribus excelsis muniuit, sicut res indicat usque in hodiernum diem.* (HC, II, 23). O episódio refere-se ao reforço de um castelo a mando de Gelmírez quando já era bispo, e situa-se seguramente entre 1100 – o início do seu episcopado – e 1107 – ano da morte de D. Raimundo.

¹⁸ *Supradicto namque consule Raimundo, qui tam ingenii claritate quam generis nobilitate inter Occidentales emicuit, Galletie regimen optinente, inter Compostellanos ciues contra nobiles terrarum principes magnam dissensionem ortam esse cognoscimus (...).* (HC, I, 23). O decreto encontra-se em López Ferreiro (1900, tomo III, apêndice VII, p. 36-38).

¹⁹ *Omne equidem Galletie regimen et ius pueri pater optinuit et ideo omnes uos, qui eius iura et honores eo uiuo tenuistis et eo mortuo adhuc tenetis, filio eius, nepoti meo, procul dubio famulatueros exhibeo et totam ei Galletiam concedo, si eius mater Vrraca uirum ducere uoluerit (...).* (HC, I, 46).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

coroado rei da Galiza ou de Leão, consoante as interpretações, mas seguramente sem contemplar o território “português” caso se tivesse tratado da primeira hipótese (Portela Silva, 2013).

Como analisou Ermelindo Portela a partir dos documentos redigidos por Diego Gelmírez enquanto notário do conde, o futuro prelado apresenta o poder de D. Raimundo como emanando diretamente de Deus e não do rei, manifestando, assim, o prolongamento da ideia de soberania que vinha desde o tempo de Garcia II como rei desse território, que integrava *Portucale* e Coimbra (Portela Silva, 2007: 130-133). O mesmo autor defende que o bispo, nos primeiros anos do reinado de Urraca e do problema da sucessão ao trono leonês, já pretendia demarcar-se do conde portugalense e do espaço sobre o qual este tinha autoridade, liderando ele próprio o apoio aos direitos de Afonso Raimundes e passando a considerar a Galiza entendida nos seus limites atuais como a área de exercício da sua influência política (Portela Silva, 2016: 38-42).

Tendo em conta estas duas passagens e as expressões vagas utilizadas pelos cónegos compostelanos ao mencionarem a obtenção do governo da Galiza por D. Raimundo, pode ponderar-se que Gelmírez conceberia a ideia de uma restauração do antigo reino da Galiza sob o domínio do conde ou do seu filho, pelo menos a um nível ideológico e até ao início dos tumultos que se seguiram ao casamento de Urraca com Afonso I de Aragão, altura em que, depois de oscilar a sua posição, acabou por aderir à causa de Afonso Raimundes. O silêncio relativamente à autoridade de D. Henrique no condado portugalense que se faz sentir em toda a crónica vem sustentar esta interpretação²⁰.

Apenas num episódio D. Raimundo é identificado como governante de “Portugal”: Geraldo informa que, depois de o bispo Dalmácio falecer em 1096, Gelmírez foi nomeado pela segunda vez administrador da diocese compostelana pelo rei Afonso VI e pelo conde D. Raimundo, “que então possuía e governava a Galiza e a terra de Portugal e os seus senhorios”²¹. O redator opta por separar os dois territórios

²⁰ D. Henrique é uma figura apagada nesta obra historiográfica, sendo apenas referido duas vezes e sem qualquer destaque. Este silêncio poderá ter sido ditado, em parte, pela proximidade existente entre Diego Gelmírez e D. Raimundo, cujo poder se viu diminuído com a concessão do condado portugalense a D. Henrique (Barros, 2018: 37-43).

²¹ *Sed postquam, ut prelibauimus, episcopus ille priuatus fuit honore suo et Dalmachius succedens ei in episcopum persoluit iura nature, A. rex bone memorie et comes Raymundus gener ipsius regis, qui tunc*

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

subordinados ao conde, utilizando a expressão *Portugalensem terram et honores* para designar um espaço que, à semelhança da Galiza, tinha a sua própria identidade, mas que poderá referir-se tanto ao espaço correspondente ao Portugal mais amplo como à região portugalense, já que em alguns documentos D. Raimundo aparece também especificamente com poder em Coimbra (Renzi; Gomes, 2019, no prelo).

Independentemente do exato significado da expressão, foi precisamente pelo ano de 1096 que Afonso VI concedeu o território a sul do Minho a D. Henrique, pelo que não é muito surpreendente, atendendo a que estes dois acontecimentos sucederam no mesmo ano, que o cronista coloque ainda D. Raimundo com poder em Portugal, e menos ainda quando escreve este capítulo com uma certa distância temporal relativamente ao acontecimento. Todavia, ainda que esta seja a única vez em que a crónica associa D. Raimundo ao governo do espaço aquém-Minho, este episódio não deixa de ser significativo, na medida em que, numa perspetiva geral, D. Henrique nunca aparece no texto com poder em Portugal, quando esteve vários anos a chefiar o território e numa cronologia mais próxima da composição da obra.

Com efeito, seguindo a ordem cronológica da narrativa, quando esta volta a focar a governação do espaço “português”, decorre já o ano de 1114, após a morte de D. Henrique, data da primeira notícia sobre D. Teresa (1112-1128), que aparece como “infanta de Portugal” (HC, I, 99)²². Nesta fase, “Portugal” é já considerado pelos redatores como uma região com grande autonomia política e completamente separada da Galiza, não obstante a associação da condessa à Igreja e nobreza galegas, e também independentemente de o prelado compostelano a encarar como aliada em certas conjunturas, nomeadamente contra a sua irmã, a rainha Urraca. Essa autonomia verificase especialmente nos episódios que narram as tentativas de D. Teresa de ocupação de terras galegas, sobretudo no primeiro, datado de 1121 e escrito por Geraldo pela mesma altura.

Galletiam et Portugalensem terram et honores possidebat et regebat, uidentes hunc adolescentem perspicacem, bonis moribus adornatum, ueloci ingenio preeditum, cum consilio canonicorum prefecerunt eum ecclesie et honori beati Iacobi prepositum. (HC, II, 2).

²² Trata-se de uma carta do arcebispo Bernardo de Toledo enviada a Diego Gelmírez, que contém inserta outra de Pascoal II dirigida ao arcebispo de Braga, Maurício, datada de 18 de abril de 1114, pelo que a missiva do toledano datará do mesmo ano: JL 4733 (Latrão, 18 de abril de 1114) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. CCCLXXXVII, col. 350.

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

Desde logo, devem salientar-se as alusões ao rio Minho como fronteira entre Portugal e a Galiza, que assoma pela primeira vez no texto a propósito de uma questão eclesiástica – o conhecido roubo de relíquias bracarenses, perpetrado por Diego Gelmírez em 1102 –, mas que neste capítulo surge já bem estabelecida num sentido político e militar (Pallares Méndez; Portela Silva, 1996: 76-78). Do ponto de vista da crónica compostelana, este rio deveria constituir-se como uma barreira às pretensões de D. Teresa de exercer influência política além-Minho, como acontece igualmente com Afonso Henriques. É também o sentimento de segurança que o rio proporciona que indica a sua natureza fronteiriça – de um lado estava situado o exército do arcebispo e de Urraca, do outro o dos portugueses, e Gelmírez comenta que para os seus inimigos o rio era “como um muro” e que, atravessando-o, poderiam vencê-los. De facto, quando as tropas da rainha e do prelado “entraram nas fronteiras de Portugal”, provocaram a desorganização das hostes inimigas²³. Além disso, Urraca prepara o aprisionamento de Gelmírez para que tenha lugar após esta invasão, tendo em conta que deste lado do Minho o arcebispo não tinha tantos apoios como do lado galego²⁴.

Em segundo lugar, encontramos neste relato várias referências aos “portugueses”, o que acontece apenas mais uma vez num capítulo que recorda o mesmo episódio²⁵. Apesar de serem caracterizados como os inimigos tanto de Gelmírez como

²³ *Que ut nouit aduentum Compostellani archiepiscopi et regine eiusque exercitus, extimplo coadunato exercitu suo castrametata est in altera ripa Minei. Hinc exercitus archiepiscopi et regine considebat, illinc Portugalensium. Tunc archiepiscopus: «Si Portugalensium», inquit, «exercitum inaudendi nobis detur copia, uictoria est in manibus nostris. Ceterum Mineus utrumque disternat exercitum et hostibus nostris est tamquam murus. Quare Compostellani et Irienses nauigio temptent fluuium superare et insulam, que Portugalensibus habetur prior, (erat enim in medio fluminis insula) preoccupare festinent, alii nauibus, alii nando superent fluuium.» (...) Tunc exercitus archiepiscopi et regine fluuium transmeauit et Portugallie fines ingrediuntur seseque ad predam accingunt. Quid plura? Incendunt, rapiunt et terram hostium hostiliter inuadunt. (HC, II, 40).*

²⁴ *Cuius insidias cum sibi multo ante intendi cognosceret, noluit tamen ab eius seruitio aliquatenus declinare, sed eius iussis obtemperans suo cum exercitu in Portugalenses hostes sequitur profecturam et sperantem quod, quia illum in terra sua capere non poterat, in Portugallia, ubi tot uires sibi non subpeterent, licentius posset. (HC, II, 62.1). D. Teresa aconselha o arcebispo a fugir da sua irmã: «(...) Qua propter ad quodlibet meorum, ne capiatur, confugiat castellorum; sin autem in nauibus meis ad suam repedet ciuitatem. Alioquin, ex quo Mineum transmeabit, mancipabitur captioni.» (HC, II, 42.1).*

²⁵ *Hinc exercitus archiepiscopi et regine considebat, illinc Portugalensium. Tunc archiepiscopus: «Si Portugalensium», inquit, «exercitum inaudendi nobis detur copia, uictoria est in manibus nostris (...) Quare Compostellani et Irienses nauigio temptent fluuium superare et insulam, que Portugalensibus habetur prior, (erat enim in medio fluminis insula) preoccupare festinent, alii nauibus, alii nando superent fluuium (...) Conpostellani et Irienses cum electissimis militum naues conscendunt,*

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

de Urraca, surgem mais em antagonismo aos compostelanos e irienses do que a Leão, já que para o arcebispo seria mais urgente afastar a presença “portuguesa” da Galiza do que a sujeição de Portugal ao reino leonês. É a existência de um coletivo definido – os cidadãos de Compostela e de Iria, com a consciência de pertença à Galiza –, por oposição a outro que consideram “estrangeiro” em terras galegas, e a consequente necessidade de o expulsar deste espaço, que suscitam o reconhecimento do povo “português”. Por conseguinte, este conceito só é aplicado na crónica num contexto bélico, referindo-se ao exército de D. Teresa em particular e, consequentemente, a um grupo dominante portugalense, mas cuja amplitude se depreende ser maior e relativa a todos os habitantes que, entre o Minho e o Mondego, se encontravam subordinados à “rainha de Portugal” e eram dotados de uma identidade própria.

Por último, é neste episódio que Geraldo começa a designar D. Teresa como rainha de Portugal, título que a própria já usava na documentação desde 1117, remetendo para a sua linhagem régia, pelo que não há nada de extraordinário nesta opção do cronista compostelano (Amaral; Barroca, 2012: 193-194). O que é relevante é o facto de lhe atribuir este título pela primeira vez num capítulo que demonstra um conflito militar e uma fronteira política entre o território “português” e o galego e as respetivas populações, fatores que, conjugados, denotam já uma forte identidade política “portuguesa” com D. Teresa. Além disso, é também notória a mudança no tratamento que lhe é conferido ao longo da narrativa (até aqui era nomeada como “infanta” e “senhora de todo Portugal”), que deixa entrever que o meio compostelano encarava a situação política no seu território como evolutiva no sentido da autonomia.

No segundo episódio de contenda militar na fronteira com a Galiza, desta vez entre D. Teresa e Afonso VII no ano de 1127, Pedro Marcio designa Portugal como reino, e volta fazê-lo quando escreve sobre o desentendimento entre Afonso Henriques (1128-1185) e o mesmo rei em 1137, também devido à ocupação de terras galegas²⁶. No primeiro caso, diz o redator que D. Teresa “trespassava os limites da justiça e não se

Portugalensium, que per Mineum discurrebant, inuadunt carinas et predictam insulam audaci occupant congressu. Quod ut uident Portugalenses, admirati efrenem Compostellanorum audaciam, castra deserunt et in fugam uersi sunt. (HC, II, 40). (...) sed eius iussis obtemperans suo cum exercitu in Portugalenses hostes sequitur profecturam (...). (HC, II, 62.1).

²⁶ Corrigimos aqui o que se constatou anteriormente sobre esta questão, dizendo que Portugal era referido na crónica como reino apenas uma vez (Barros, 2018: 68).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

dignava a prestar serviço algum pelo reino que em nome daquele [Afonso VII] devia ter”²⁷. No segundo excerto, Afonso Henriques “não suportou estar encerrado no reino de Portugal”, ocupando Tui e alguns castelos que pertenciam ao imperador²⁸.

Ainda que no segundo destes momentos Afonso VII já tivesse sido coroado imperador e seja designado no texto como tal, em nenhum deles Portugal tinha já o estatuto de reino, mas esta opção de Pedro Marcio pode imediatamente justificar-se com a época em que contribuiu para a composição da crónica – escreveu entre os anos 1145 e 1149, quando o território já era considerado pelo poder leonês como reino desde 1143 (López Alsina, 2015: 82-99). Pode dizer-se, por isso, que o cronista transporta a realidade portuguesa que conhecia para episódios com cronologias mais recuadas, refletindo o tempo da escrita e uma conceção hierárquica da Hispânia com Afonso VII de Leão à cabeça, e Portugal como reino subordinado ao império leonês, para prestígio da figura do imperador, de quem Gelmírez era próximo.

Simultaneamente, a designação de Portugal como reino, embora anacrónica, acompanha um poder mais independente e subversivo de D. Teresa e Afonso Henriques contra Leão e o arcebispo de Compostela, através da ocupação indevida de regiões na Galiza – Límia, Toronho e a cidade de Tui, que sempre tentaram incorporar no seu território. Este tema é recorrente na obra e o comportamento seguido por mãe e filho segue um padrão na narrativa, em episódios que se repetem nas circunstâncias e na sequência dos acontecimentos, visando acentuar a transgressão de Portugal relativamente a Leão²⁹. Com efeito, Pedro Marcio realça os deveres de vassalagem que os governantes portugueses deviam a Afonso VII, mas que não cumpriam – D. Teresa não prestava o serviço ao sobrinho que deveria, e Afonso Henriques não quis

²⁷ (...) rex A. (...) *immensam cum sua amita Portugalensi regina nomine T. discordiam habuit. Illa enim fastu superbie elata terminos iustitie egrediebatur et nullum seruitium de regno, quod ab illo tenere debebat, exhibere dignabatur (...).* (HC, II, 85.1).

²⁸ (...) *infans Portugalensis (...) regno Portugalensi contemptum esse non pertulit, sed parato suo exercitu terram imperatoris intrauit et bellica manu Tudensem ciuitatem uiolenter obtinuit et quedam castra furtim per quendam comitem accepit.* (HC, III, 51).

²⁹ Semelhante retrato dos governantes portugueses pode ser encontrado na *Chronica Adephonsi Imperatoris* (Ferreira, 2013). Como refere António Resende de Oliveira, no caso de D. Teresa, estas incursões, bem como a sua aliança com a nobreza e a Igreja galegas, visavam a reconstituição do antigo reino da Galiza, enquanto o seu filho pretendia apenas um alargamento do território para norte (Oliveira, 2007: 31-34).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

“submeter-se ao domínio do rei”, num episódio em que não é aplicada a palavra reino a Portugal, mas que é escrito pelo mesmo cónego e medeia aqueles dois³⁰.

A menção à atuação política de Fernão Peres de Trava no condado portugalense (1121-1128) é vista por Pedro Marcio à luz deste estatuto mais independente de Portugal, tendo em conta que o cronista escreve na segunda metade da década de 40. Este conde aparece pela primeira vez com autoridade no território aquém-Minho pela mão de Geraldo, numa cronologia que não anda longe da prisão de Gelmírez por Urraca em 1121, o que está de acordo com o documento datado do mesmo ano que o refere pela primeira vez com poder sobre Coimbra e Portugal (Reilly, 1982: 153). O discurso de Geraldo deixa entrever um gradual envolvimento do conde de Trava neste território, mas sem comentar a natureza do exercício do seu poder: “indo a Portugal o próprio Fernão”, este confiou ao conde Munio, seu cunhado, um castelo que lhe tinha sido dado temporariamente pelo arcebispo Diego Gelmírez; “tinha passado algum tempo e o arcebispo, desejando recuperar o castelo, solicitou ao citado Fernão, cónsul já em Portugal, tanto por carta como por mensageiros, a devolução do mesmo”³¹. No entanto, com Pedro Marcio, a relação de Fernão Peres com D. Teresa é explicitamente referida como ilegítima e, conseqüentemente, também o seu poder em “Portugal” é desprestigiado – aqui “atuava como príncipe”, ou seja, em teoria a sua governação era ilícita.

Deste modo, sem aludir diretamente à Batalha de S. Mamede, o cronista remete para esse acontecimento quando escreve que Afonso Henriques, infante de Portugal, retirou este território pela força a Fernão Peres, sugerindo que esse confronto repôs novamente o poder legítimo neste espaço, expulsando dele uma autoridade galega que era indevida³². No entanto, apesar da ilegitimidade que o domínio do conde de Trava em

³⁰ *Ipsa etenim infans uitio superbie elatus regis dominationi subici noluit, sed adepto honore contra eum arroganter intumuit. (HC, III, 24.1).*

³¹ *Denique idem Fredenandus cum adiret Portugalliam, commendauit idem castellum comiti M. leuiro suo (...) Post hec temporis interuallum processerat, et ad recuperandum castellum archiepiscopus propensius anhelans tam per litteras quam per nuntios predictum Fredenandum iam consulem in Portugallia sollicitauit de castelli redditione. (HC, II, 51.2).*

³² *Portugalensis infans, Enrici comitis filius, nomine A., acquisita Portugalensi patria, et Fernando Petride, Petri comitis filio, qui, relicta sua legitima uxore, cum matre ipsius infantis regina Tarasia tunc temporis adulterabatur et toti illi terre principabatur, ui ablata (...). (HC, III, 24.1).* Sobre o retrato desta batalha na crónica compostelana, consulte-se Barros (2018: 64-69).

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

“Portugal” representa no texto, este episódio foi relevante para o meio compostelano, não porque ditou a impossibilidade da reconstituição do antigo reino da Galiza, que Gelmírez já não teria em mente neste período (mesmo que os Travas ainda tivessem), mas na medida em que a expulsão de Fernão Peres do território “português” significou, por extensão, o fim da ingerência política do arcebispo a sul do Minho, que tinha sido possível durante o governo de D. Teresa³³. De facto, os episódios que relatam as contendas na fronteira entre o infante e o seu primo, Afonso VII, já não aludem a campanhas militares do prelado neste espaço (Barros, 2018: 78).

Esta geografia política de Portugal que a *Historia Compostellana* desenha não coincide com uma “Igreja portuguesa” submetida a Braga, apesar de haver na crónica alguns indícios de uma correspondência entre a diocese bracarense e o espaço político e geográfico do condado, como se verá. No caso da arquidiocese de Braga, a sua jurisdição estendia-se às dioceses da Galiza, e a de Compostela teve o bispado de Coimbra como sufragâneo durante algum tempo, além de exercer influência sobre o do Porto através de Hugo, antigo arcediogo compostelano de quem Gelmírez era próximo. Por outro lado, o texto anuncia as primeiras contendas entre bispados “portugueses” ao referir a discussão entre os prelados Hugo, Gonçalo e Paio Mendes sobre os limites territoriais das respetivas dioceses³⁴.

Além disso, a fronteira da diocese de Tui, como se disse anteriormente, prolongava-se a sul até ao rio Lima, e a igreja de Santiago possuía propriedades na região portugalense, especificamente em território diocesano de Braga – as já referidas igrejas bracarenses e a vila da Correlhã –, o tema mais repetido na crónica no âmbito da relação entre Compostela e Braga, que visava afirmar o poderio da primeira sobre a

³³ Para José Mattoso, o que incomodaria a aristocracia portugalense seria o facto de Fernão Peres estar associado ao “imperialismo” do arcebispo compostelano (Mattoso, 1985b: 22-23). Para Torquato de Sousa Soares, a vinda do galego para o condado portugalense poderia ter sido o resultado de um entendimento entre o seu pai, o conde Pedro Froilaz, Afonso Raimundes e o próprio Diego Gelmírez (Soares, 1974: 114-115, nota 72).

³⁴ *Preterea Pape Calixto supplicabo pro sede mea Portugalensi accllesia, cui Bracarensis et Colimbriensis episcopi proprie dioceseos parrochias auferunt, ut, dictante iustitia, de parrochiis iniuste sibi ablatis reintegretur. (HC, II, 13.2). (...) Bracarensis archiepiscopus, quoniam circa id temporis in Numancie morabatur finibus nec huic poterat concilio interesse, direxit huc abbates et clericos sue metropoleos et ibidem de ecclesie sue finibus cum Portugalensi satis disceptauit episcopo. (HC, II, 52).*

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

segunda. Curiosamente, os episódios que se referem a este senhorio denunciam também a emergência da fronteira no Minho entre Portugal e a Galiza:

No capítulo sobre o “pio latrocínio”, o bispo de Compostela leva de Braga as relíquias dos santos “defensores e patronos de Portugal”, e não descansa até que estas tenham atravessado o Minho para terras galegas, onde estariam em segurança depois de terem sido roubadas do local onde pertenciam³⁵. Já quando atravessa o Minho com um exército em 1121, o objetivo do prelado é não só expulsar D. Teresa da Galiza e realçar a barreira que o rio representava para a defesa das tropas “portuguesas”, como também recuperar os lugares compostelanos que disputava, à época, com Paio Mendes, aproveitando o cerco à rainha no castelo de Lanhoso, que não fica longe de Braga, onde tinha grande parte desse senhorio³⁶. O mesmo arcebispo de Braga recusou ir a Tui para discutir estas possessões com Gelmírez e, deslocando-se até à margem do Minho, gritou para o outro lado do rio que não o atravessaria e que não devolveria a Santiago os lugares em litígio, reproduzindo a ideia de que aquele rio constituía um limite de segurança para o prelado bracarense, politicamente sujeito ao poder de D. Teresa³⁷.

Primeiramente, é perceptível nestes exemplos a identificação do poder eclesiástico de Braga com o poder condal portugalense, em função dos limites territoriais deste último. De modo ainda mais significativo, o capítulo sobre Paio Mendes evidencia talvez involuntariamente o empenho do arcebispo em fazer corresponder a geografia política do condado à geografia eclesiástica da diocese de

³⁵ *In Corneliana igitur rumor populi aures pontificales percussit referens ab episcopo sancti Iacobi indignum fieri facinus, qui sanctos de Portugalensi terra sublato, Patrie scilicet defensores atque patronos, ad suam conabatur transferre ciuitatem. (HC, I, 15.3). Audiens autem episcopus, quia iam Minei fluium sancti transissent et in tuto loco positi essent (fluius enim iste Portugalensem terram disternat a Gallitia), preparatis omnibus, que preparanda erant, ad monasterium, ubi sancti erant positi, festinando peruenit et assumptis inde sanctis, iam manifeste per uillas sancti Iacobi cum magna ueneratione et leticia ad Compostellam ciuitatem redire cepit. (HC, I, 15.4).*

³⁶ *Post hec non modica parte Portugalie uendicata archiepiscopus et regina obsederunt ipsam Portugallie reginam in castro nomine Laniosio et castra usque ad Dorium protenderunt. Illis quoque diebus idem archiepiscopus recuperauit in Portugallia honorem beati Iacobi, scilicet Bracharam, medietatem Corneliane et cetera, et recuperata distribuit uillicis suis. (HC, II, 42.1).*

³⁷ *(...) medietatem successor eius Pelagius uiolentie fultus retinebat. Qui causa huius examinationis ueniens noluit tamen inire iudicium nec etiam transmeare Mineum, sed ueniens usque ad ripam Minei ait: «Qui tenet nunc, teneat. Ego enim neque Tudem transmeabo neque eorum episcoporum iudicium inibo». Inde reuersus Bracharam uiolenta manu inuasit aliam predicti medietatem honoris, que erat canonicorum sancti Iacobi. (HC, II, 6.1).*

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

Braga, ao recusar devolver o senhorio a Santiago ao mesmo tempo que rejeitou atravessar o rio. Por fim, pode constatar-se que estes episódios traduzem uma desarmonia entre o estabelecimento do Minho como região fronteira entre Portugal e a Galiza e a existência de um senhorio compostelano no espaço “português”, que no fundo se tratava de uma disputa eclesiástica entre dioceses e tinha uma raiz histórica – estas propriedades haviam sido atribuídas a Santiago de Compostela nos séculos IX e X, quando os dois territórios não estavam ainda separados politicamente.

Analisadas as observações que os redatores de Santiago de Compostela fizeram sobre o território “português”, devem sublinhar-se as ideias principais que retiramos da *Historia Compostellana*. Começando por uma escala alargada, Portugal emerge no texto como uma região hispânica em capítulos que abordam questões relativas à Igreja peninsular e que difundem, portanto, uma consciência de unidade da Hispânia a partir de um âmbito eclesiástico.

Quando a crónica focaliza o espaço “português”, contém ainda, em certas passagens, algumas reminiscências dos dois blocos políticos existentes à chegada de D. Raimundo e de D. Henrique ao Noroeste peninsular, sendo que a região situada além do Douro é somente considerada num contexto de confronto entre cristãos e muçulmanos, e o velho condado de *Portucale* surge na fonte bem demarcado e com uma importância maior dentro de todo o conjunto “português”. Esta é a área em “Portugal” onde Diego Gelmírez atua política e eclesiasticamente, seja para invadir o território em campanhas militares, recuperar o senhorio compostelano ou roubar relíquias bracarenses, demonstrando o seu poder a sul do Minho.

Observando Portugal entendido no seu todo, assiste-se, ao longo da narrativa, a uma evolução política do território. O texto começa por refletir uma certa nostalgia da conceção antiga do reino de Garcia II quando recua à época do governo de D. Raimundo, ignora o período henriquino e passa diretamente para o tempo de D. Teresa, em que a ideia de uma Galiza que se estendia até ao Mondego é completamente abandonada pela obra. O período da sua chefia é retratado como uma fase de amadurecimento político do espaço “português” e de definição do rio Minho como zona de fronteira com a Galiza, passando a crónica a enfatizar as contendas militares nesta região fronteira, embora ainda se verifique a ingerência do arcebispo compostelano a

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

sul do Minho. Com Afonso Henriques, estas contendas mantêm-se, mas a autonomia “portuguesa” está melhor consolidada e espelha o tempo do registo dos acontecimentos pelo cónego Pedro Marcio – Portugal era já um reino, o que permitiu ao cronista considerar o poder de Fernão Peres de Trava estranho neste território e a influência galega, de um modo geral, mais difícil de aqui se fazer sentir.

Paralelamente à constituição do Minho como fronteira política e militar, a crónica testemunha a interferência que esta divisão começava a ter na organização da geografia eclesiástica do condado, nomeadamente na existência de propriedades compostelanas em espaço “português”.

Bibliografia:

Fontes impressas:

Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez, primer arzobispo de Santiago (1950), Introdução, tradução e notas de Manuel Suárez e José Campelo, Santiago de Compostela, Editorial Porto.

Historia Compostellana (1988), Edição crítica de Emma Falque Rey, Turnhout, Brepols, Corpus Christianorum. Continuatio Medievalis, vol. 70.

Historia Compostelana (1994), Introdução, tradução, notas e índices de Emma Falque Rey, Madrid, Ediciones Akal.

Patrologia Latina (1855), Edição de J.-P. Migne, Paris, vol. CLXIII.

Regesta pontificum romanorum (1956), Edição de F. Jaffé-S. Loewenfeld, Graz, vol. I.

Estudos:

AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge (2012), *A condessa-rainha: Teresa*, Lisboa, Círculo de Leitores.

BARROS, Mariana Fonseca (2018), *A imagem de “Portugal” na Historia Compostellana (século XII)*, Tese de Mestrado em «Estudos Medievais» apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, [Consulta em 10/01/2019]. Disponível em: http://catalogo.up.pt/F/?func=direct&doc_number=000882593&local_base=FLUP.

FERREIRA, Maria do Rosário (2013), “O reino de Portugal na *Chronica Adefhonsi Imperatoris*”, *e-Spania. Revue interdisciplinaire d’études hispaniques médiévales et*

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

modernes, nº 15 [consulta em 09/09/2018]. Disponível em: <http://journals.openedition.org/e-spania/22317>.

LÓPEZ ALSINA, Fernando (2015), *La Ciudad de Santiago de Compostela en la Alta Edad Media*, Santiago de Compostela, Consorcio de Santiago; Universidade de Santiago de Compostela.

LÓPEZ FERREIRO, Antonio (1900), *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, Santiago de Compostela, Seminario Conciliar Central, III tomo.

MARQUES, José (2007), “O Entre Minho e Lima: da diocese de Tui à diocese de Ceuta”, *Estudos Regionais*, II série, nº 1, pp. 11-29.

MATTOSO, José (1985a), “Sobre as origens do Estado Português. A ‘ideia de Portugal’” in *Portugal medieval: novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 87-99.

MATTOSO, José (1985b), “A primeira tarde portuguesa” in *Portugal medieval: novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 11-35.

MERÊA, Paulo (2006), “De ‘Portucale’ (civitas) ao Portugal de D. Henrique” in *Estudos de História de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 235-266.

OLIVEIRA, António Resende de (2007), “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal (1065-1143)”, *Revista de História das Ideias*, vol. 28, pp. 17-37.

PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo (1996), “La idea de frontera en la Historia Compostelana” in *2º Congresso Histórico de Guimarães, Actas do Congresso*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, vol. 2, pp. 61-80.

PORTELA SILVA, Ermelindo (2001), *García II de Galicia. El Rey y el reino (1065-1090)*, Burgos, Editorial la Olmeda.

PORTELA SILVA, Ermelindo (2007), “Diego Gelmírez. Los años de preparación (1065-1100)”, *Studia historica: Historia Medieval*, vol. 25, pp. 121-141.

PORTELA SILVA, Ermelindo (2013), “Diego Gelmírez y el trono de Hispania. La coronación real del año 1111” in *O século de Xelmírez*, Consello da Cultura Galega, pp. 45-74.

Mariana Fonseca Barros - Reflexões sobre a representação do espaço “português” na *Historia Compostellana* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 1. 2019. 127-146. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_1a5

PORTELA SILVA, Ermelindo (2016), *Diego Gelmírez (c. 1065-1140). El báculo y la ballesta*, Madrid, Marcial Pons, Ediciones de Historia.

REILLY, Bernard F. (1982), *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca (1109-1126)*, Princeton, Princeton University Press.

RENZI, F; GOMES, J. (2019, no prelo), “La frontiera occidentale dell’*Hispania*. Alla ricerca della Galizia e del Portogallo medievali (secoli VI-XII)”, in *Autocoscienza del territorio, Storie e Miti: dal mondo antico all’età moderna*, Atti del Convegno di Mantova-Centro di Studi Alberti (19-21 settembre 2018), Verona, Scripta Edizioni, NO PRELO

SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Xosé Manuel (2001), “La proyección política de Alfonso VII: un análisis comparativo de la *Chronica Adefonsi Imperatoris* y la *Historia Compostelana*”, *Edad Media*, nº 4, pp. 143-155.

SOARES, Torquato de Sousa (1974), “O governo de Portugal pela Infanta-Rainha D. Teresa (1112-1128)” in *Colectânea de Estudos em Honra do Prof. Doutor Damião Peres*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, pp. 95-119.